

| DESCRIÇÃO                                             | VALOR EM R\$        |
|-------------------------------------------------------|---------------------|
| Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015 | R\$ 539,48          |
| <b>TOTAL</b>                                          | <b>R\$ 7.511,23</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11270053/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19de dezembrode 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **VALDA MARIA MAIA VARGAS**, CPF 230.474.613-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11556213, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/11/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                         | VALOR EM R\$        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento 40 horas (Lei nº 16.954/2019)                                                                                                                                                          | R\$ 5.064,15        |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019) | R\$ 1.660,53        |
| Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº 16.104/2016)                                                                                                                              | R\$ 132,00          |
| Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)                                                                                                                                           | R\$ 829,23          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                      | <b>R\$ 7.685,91</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00256038/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **VANDA CELIA DE MOURA ROCHA**, CPF 241.254.403-44, que exerce a função de PROFESSOR, classe \*, nível referência N, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09077316, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/01/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                       | VALOR EM R\$        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento - Lei Estadual nº 16.954/2019                                                                                                                                                        | R\$ 4.823,00        |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019 | R\$ 1.581,46        |
| Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei nº 16.104/2016                                                                                                                            | R\$ 132,00          |
| Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 15.901/2015                                                                                                                                         | R\$ 789,75          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                    | <b>R\$ 7.326,21</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11271858/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **MARGARIDA MARIA FERREIRA FARIAS**, CPF 146.046.393-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe \*, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 11355714, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/11/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                         | VALOR EM R\$        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento 20 horas( Lei nº 16.954/2019)                                                                                                                                                          | R\$ 2.532,08        |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art 2º, inciso III da Lei nº 16.954/2019) | R\$ 830,27          |
| Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº 16.104/2016)                                                                                                                              | R\$ 66,00           |
| Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº15.901/2015)                                                                                                                                            | R\$ 414,62          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                      | <b>R\$ 3.842,97</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05064110/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE CARNEIRO ARAGAO**, CPF 180.136.943-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe \*, nível referência N, Grupo Ocupacional de Magistério- MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 02300311, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/05/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                         | VALOR EM R\$        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento 40 horas (Lei nº 16.954/2019)                                                                                                                                                          | R\$ 4.823,00        |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art 2º, inciso III da Lei nº 16.954/2019) | R\$ 1.581,46        |
| Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº 16.104/2016)                                                                                                                              | R\$ 132,00          |
| Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº15.901/2015)                                                                                                                                            | R\$ 1.856,28        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                      | <b>R\$ 8.392,74</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08562375/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ISABEL RODRIGUES DE SOUSA**, CPF 059.687.043-49, ocupante do cargo de DATILOGRAFO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 05595312, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31/08/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

